



## **Câmara Municipal de Loulé**

### **ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/99**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 4/99, em nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Quinta do Lago, Farrovilhas, 8135-024 Almancil, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 219 176 e **SOCIEDADE DO GOLFE DA QUINTA DO LAGO, S.A.**, com sede na Quinta do Lago, 8135-024 Almancil, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 415 749, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/99 emitido em vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, e aditamentos emitidos em oito de agosto de dois mil e em dezoito de janeiro de dois mil e seis, relativo ao “Loteamento Zona Noroeste”**, que incide sobre os prédios sítos em Quinta do Lago, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil oitocentos e dois, barra, mil novecentos e noventa e nove, zero sete, zero cinco, omissos na matriz, número sete mil oitocentos e trinta e nove, barra, mil novecentos e noventa e nove, zero sete, zero cinco, omissos na matriz e número dez mil novecentos e quarenta, barra, dois mil e dez, zero seis, zero quatro e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis e na matriz predial urbana sob o artigo número dois mil oitocentos e seis, da respetiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de doze de setembro de dois mil e doze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo II, as seguintes características:

A área do prédio a lotear é de **131 065 m<sup>2</sup>**, a área total de construção é de **18 155 m<sup>2</sup>**, o



## Câmara Municipal de Loulé

volume total de construção é de **59 004 m<sup>3</sup>**, correspondentes a **44** lotes destinados a **moradias unifamiliares**, que perfazem a área total de **90 775 m<sup>2</sup>** e **1 237 m<sup>2</sup>** de área destinada a zonas verdes de enquadramento privativo (SUEP 2). Para o cômputo da área máxima de implantação do lote são de considerar as distâncias mínimas aos extremos do lote e limite de área de construção previsto, conforme quadro seguinte:-----

<i>Lote N.º</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Cotas de Soleira</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>Finalidade</i>
1	2 025	405	34,60	1 a)	1	Moradia Unifamiliar
2	1 955	391	33,50	1 a)	1	idem
3	1 900	380	32,90	1 a)	1	idem
4	2 050	410	34,00	1 a)	1	idem
5	2 205	441	34,40	1 a)	1	idem
6	2 260	452	35,30	1 a)	1	idem
7	2 085	417	37,30	1 a)	1	idem
8	1 730	346	37,40	1 a)	1	idem
9	1 720	344	35,40	1 a)	1	idem
10	1 585	317	36,40	1 a)	1	idem
11	1 760	352	39,30	1 a)	1	idem
12	2 090	418	35,40	1 a)	1	idem
13	1 760	352	33,60	1 a)	1	idem
14	1 795	359	37,00	1 a)	1	idem
15	2 405	481	37,80	1 a)	1	idem
16	2 545	509	37,40	1 a)	1	idem
17	2 715	543	36,00	1 a)	1	idem
18	2 850	570	35,00	1 a)	1	idem
19	2 235	447	35,00	1 a)	1	idem
20	1 990	398	34,70	1 a)	1	idem
21	1 845	369	33,30	1 a)	1	idem
22	1 755	351	32,30	1 a)	1	idem
23/24	3 710	742	32,30	1 a)	1	idem
25	1 935	387	31,40	1 a)	1	idem
26	2 150	430	32,00	1 a)	1	idem
27	1 530	306	32,00	1 a)	1	idem
28	1 585	317	31,70	1 a)	1	idem
29	2 215	443	33,70	1 a)	1	idem
30	2 170	434	35,50	1 a)	1	idem
31	1 835	367	36,00	1 a)	1	idem
32	1 630	326	35,00	1 a)	1	idem
33	1 630	326	34,50	1 a)	1	idem
34	1 575	315	31,40	1 a)	1	idem



**Câmara Municipal de Loulé**

<i>Lote N.º</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Cotas de Soleira</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>Finalidade</i>
35	1 885	377	35,90	1 a)	1	Moradia Unifamiliar
36	2 425	485	36,30	1 a)	1	idem
37	2 815	563	35,00	1 a)	1	idem
38	2 420	484	32,80	1 a)	1	idem
39	2 420	484	27,90	1 a)	1	idem
40	2 235	447	24,40	1 a)	1	idem
41	1 995	399	27,40	1 a)	1	idem
42	2 180	436	27,00	1 a)	1	idem
43	1 590	318	20,00	1 a)	1	idem
44	1 805	361	17,00	1 a)	1	idem
45	1 780	356	21,90	1 a)	1	idem
<b>Total</b>	<b>90 775</b>	<b>18 155</b>	----	----	<b>44</b>	----

-----a) *Ver artigo 25º do Regulamento do Loteamento.*-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----O aumento da área do prédio a lotear, passando de 129 490 m<sup>2</sup> para 131 065 m<sup>2</sup>, resultado da integração de uma nova parcela de terreno com a área de 1 575 m<sup>2</sup> (parte do prédio registado na C.R.P.Loulé sob o n.º 10940/20100604) destinada a equipamento de utilização coletiva e de cedência à Câmara Municipal, localizada junto de outras parcelas também cedidas para o mesmo efeito e no âmbito de outras operações de loteamento;-----

-----A alteração de finalidade/uso do “Lote 37”, que passou de equipamento de utilização coletiva privado – Clube de Golfe para moradia unifamiliar;-----

-----A adaptação do regulamento do loteamento face às alterações propostas;-----

-----A alteração da área de cedência destinada a equipamento de utilização coletiva (1 640 m<sup>2</sup>), que passou a área de cedência destinada a zonas verdes de enquadramento públicas (SUEP3);-----

-----A conversão de parte da área de cedência afeta a espaço verde (1 237 m<sup>2</sup>) para zona verde de enquadramento privativo (SUEP2);-----

-----A alteração das zonas afetas a infraestruturas viárias e de circulação pedonal (arruamentos, passeios e estacionamento);-----

-----A alteração da área total de cedência à Câmara Municipal, para integração no domínio



## **Câmara Municipal de Loulé**

municipal, que passou de 38 715 m<sup>2</sup> a 39 053 m<sup>2</sup>. Sendo que a área de cedência destinada a espaços verdes e de utilização coletiva, passou de 23 780 m<sup>2</sup> a 23 553 m<sup>2</sup>, a área de cedência destinada a equipamento de utilização coletiva, passou de 1 640 m<sup>2</sup> a 1 575 m<sup>2</sup>, a área de cedência destinada a faixa de rodagem, passou de 8 890 m<sup>2</sup> a 8 970 m<sup>2</sup>, a área de cedência destinada a passeio, passou de 3 345 m<sup>2</sup> a 4 155 m<sup>2</sup> e a área de cedência destinada a lugares de estacionamento, passou de 1 060 m<sup>2</sup> a 800 m<sup>2</sup>.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo **III**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **39 053 m<sup>2</sup>** de terreno, **23 553 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, **1 575 m<sup>2</sup>** destinados a equipamento de utilização coletiva e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual **8 970 m<sup>2</sup>** de área são para faixa de rodagem, **4 155 m<sup>2</sup>** são para passeios e **800 m<sup>2</sup>** são para lugares de estacionamento, conforme Planta de Cedências que constitui anexo **II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 4 de março de 2013-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----



**Câmara Municipal de Loulé**

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 04/03/2013-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040000/3202/2013, em 15/02/2013-----

O Técnico Superior, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to be "N.M. Guerreiro".